

PORTARIA Nº 480/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do requerimento que contém o pedido de férias do servidor em apreço, com anuência da chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta dias) de férias ao servidor relacionado abaixo, sendo o gozo fracionado em três períodos distintos.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQ.
301171	KAIO GENIVAL BARROS E SILVA	Agente Administrativo	2020/2021

PERÍODO	DATA PARA O GOZO DE FÉRIAS	MÊS	DIAS
01	12/09/2021 a 22/09/2021	Setembro	10
02	04/10/2021 a 14/10/2021	Outubro	10
03	01/12/2021 a 11/12/2021	Novembro	10

Art. 2º - Ficando o gozo fracionado das férias sujeito a alterações de acordo com a necessidade do serviço público e determinação da chefia imediata.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2021.

Edvaldo Marcos Ramos Ferreira

Prefeito